

## **Seminário “Vamos Acabar com o Trabalho Infantil. Em defesa dos Direitos Humanos e da Justiça Social”**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cananéia, também teve a honra de participar do importante Seminário promovido pelo Ministério do Trabalho e Emprego na cidade de Registro/SP.

A experiência que ora compartilhamos, restou indispensável para a compreensão dos perigos, riscos e problemas que podem atingir à criança e o adolescente que é submetido precocemente ao trabalho e sem acompanhamento técnico e educacional.

A Constituição Federal de 1988 e Consolidação das Leis do Trabalho (CLT Decreto-Lei n.º 5.452/1943), estabelecem claramente a proibição do trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos. Proibição esta, que infelizmente ainda não é totalmente observada na sociedade e, que mediante a união de todos, certamente merece combate e reprimenda.

O Estatuto da Criança e do Adolescente no mesmo sentido rege a proibição do trabalho infantil, pois, os danos à saúde e ao desenvolvimento da criança e do adolescente devem ser evitados com rigor.

Neste sentido, o Conselho Municipal está à disposição para unir esforços contra esta prática reprovável e prejudicial ao desenvolvimento sadio das crianças e adolescentes.

Por: Dr. Rodrigo Henriques de Araújo